

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORAÇÃO DE JESUS - MG

Pça. Dr. Samuel Barreto, s/nr. - Fone (038)228-1316 - Fax (038)228-1029 - Coração de Jesus/MG - CEP: 39340-000

DECRETO Nº 028/97

TOMBA BENS IMÓVEIS, URBANOS E RURAIS AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no exercício de seu cargo e de acordo com a Lei nº 395, de 14 de abril de 1997,

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O  
A:

Art. 1º - Ficam tombados ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, do Município de Coração de Jesus, os seguintes bens:

- 01 - Uma área de mata tropical, localizada na Fazenda Chacrinha, a mais ou menos, 02km (dois quilômetros) da sede, com extensão e limites conforme memorial descritivo e planta anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto;
- 02 - Uma área de mata tropical, localizada no bairro Diamante, zona suburbana da cidade, com extensão e limites descritos no memorial descritivo e planta anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

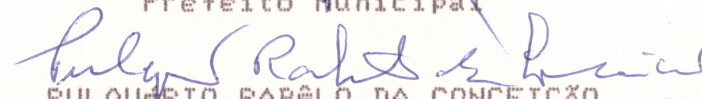
Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta da dotação própria orçamentária.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, 29 de OUTUBRO DE 1997

ANTÔNIO CORDEIRO DE FARIA  
Prefeito Municipal

  
PULQUERIO RABÊLO DA CONCEIÇÃO  
Sec. Munic. de Admin. e Finanças